



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 019/2017
PROCESSO FF Nº 1.183/2017
Reorganização do Conselho Consultivo do
Parque Estadual do Jaraguá

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando Decreto Estadual nº 38.391, de 03 de maio de 1961, que cria o Parque Estadual do Jaraguá.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta;

Considerando o Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, que dispõe sobre a criação, composição e estabelece diretrizes para o funcionamento do Conselho Consultivo em Unidades de Conservação de Proteção Integral do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453, de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal;

Considerando o Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que institui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP e dá providências correlatas;

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

CONVIDA as entidades da sociedade civil com atuação na região do Parque Estadual do Jaraguá a efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá, biênio 2017-2019.

1- O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jaraguá será paritário e composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes, sendo representantes do Setor Público e representantes da Sociedade Civil, a saber:

I – Do Poder Público - As seguintes instituições indicarão seus representantes, sendo 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) membros suplentes

	Titular	Suplente
1	Fundação Florestal / SMA	Fundação Florestal / SMA
2	Prefeitura de São Paulo	Prefeitura de São Paulo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

3	USP/ Instituto de Biociências	USP/ Instituto de Biociências
4	CFA/SMA Coordenadoria de Fiscalização Ambiental	CFA/SMA Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
5	Fundação Padre Anchieta	Fundação Padre Anchieta
6	FUNAI Fundação Nacional do Índio	FUNAI Fundação Nacional do Índio
7	CPTM	CPTM

II- Da Sociedade Civil - A representação da sociedade civil deverá contemplar os seguintes segmentos:

	Titular	Suplente
1	Setor produtivo	Setor produtivo
2	ONG ambientalista	ONG ambientalista
3	ONG ambientalista	ONG ambientalista
4	Entidade de classe	Entidade de classe
5	Entidade de classe	Entidade de classe
6	ONG	ONG
7	Comunidade indígena	Comunidade indígena

2- Do cadastramento

a) As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de atuação relevante em favor do Parque Estadual do Jaraguá.

b) A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, a que alude a letra a deste item, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: pejaragua@gmail.com

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

Parque Estadual do Jaraguá

Rua Antônio Cardoso Nogueira, nº539 - Vila Chica Luiza -SP CEP 05184-000



FUNDAÇÃO FLORESTAL

- c) Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, através do e-mail pejaragua@gmail.com ou pelos telefones (011) 3941-2162 / 3943-5222.
- d) A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitados previstos acima.
- e) Os representantes da sociedade civil organizada no Conselho Consultivo do PE do Jaraguá serão eleitos em reunião especialmente convocada para esse fim.

4. - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 15 setembro de 2017.

WALTER TESCH
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
PARQUE ESTADUAL DO JARAGUÁ
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

- Organizações não governamentais ambientalistas com atuação na região da unidade
- Organizações não governamentais com atuação comprovada na região da unidade
- Setor privado atuante na região
- Entidade de classe
- Comunidade tradicional do entorno

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

nº complemento

CEP: Município:

UF:

Telefone: () E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição